CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N º 01, de 02 de Janeiro de 2014.

A Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas – MG, no uso de suas atribuições Regimentais, edita a presente Resolução Administrativa, tendo em vista o seguinte:

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 852, de 30 de agosto de 2012, que prevê a revisão anual nos subsídios dos Agentes políticos Municipais e;

CONSIDERANDO que o índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - no período de janeiro a dezembro de 2013 foi de 5,56% (cinco vírgula cincoenta e seis por cento):

RESOLVE: Ficam corrigidos os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaú de Minas no percentual de 5,56% (cinco vírgula cincoenta e seis por cento), a incidir sobre a folha de pagamento à partir de Janeiro de 2014.

Itaú de Minas, 06 de Janeiro de 2014.

JULIANA MATTAR

Presidente.